



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 1

PORTARIA Nº 196/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para a Sra **LAÍS DE FÁTIMA TONEZE** Licença Maternidade-
INSS, com base na Certidão de Nascimento do filho, no período de **01/09/2021** a **29/12/2021**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês
de novembro de 2.021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 2

DECRETO N° 137/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Revisão e Atualização do PDM – Plano Diretor Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído o Grupo Técnico Permanente, conforme inciso VI do art.3º da Lei Estadual nº 15.229/2006, para Implantação, Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal, que será composto pelos seguintes membros:

- Daniela M. do Prado Pereira – Secretária Municipal de Administração e Planejamento
- Ivan Rogério da Silva – Advogado
- Nelson Martins – Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
- Alex Junior Honorato – Diretor do Departamento de Saúde
- Carlos Alexandre Baratella – Encarregado de Recursos Humanos
- Sócrates Itamar da Silva Correa – Agente de Serviços de Informática

Art. 2º - O período de vigência dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo respectivo Grupo Técnico permanente e por tempo indeterminado, a contar da data do presente decreto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de Outubro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 3

EDITAL Nº. 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o processo de seleção de estagiários, aberto pelo Edital 01/2021;

CONSIDERANDO, o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção de Estagiários, publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2021.

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo nominado a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 256, de 16/11 a 18/11/2021 no horário das 09h às 11h e 14h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Documentos Pessoais – RG e CPF;

- Atestado de Matrícula, com no máximo 01 mês de expedição.

ACADÊMICOS DE FISIOTERAPIA	
Classificação	Nome
01	MATHEUS RODRIGUES DE FREITAS

Rancho Alegre, 11 de Novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 4

LEI N° 483/2021

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal do Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal n.º 11.107/2005 e dá outras providências”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Fica autorizado o Município de Rancho Alegre a *ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal do Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, constituído pelos Municípios de ASSAÍ, CONGONHINHAS, ITAMBARACÁ, NOVA FÁTIMA, NOVA AMÉRICA DA COLINA, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, SANTA AMÉLIA, SANTA MARIANA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SAPOPEMA, SERTANEJA, RIBEIRÃO DO PINHAL, URAÍ, LEÓPOLIS, CORNÉLIO PROCÓPIO, CURIÚVA E ANDIRÁ*, mediante expressa anuência do Conselho Diretor do Consórcio, nos termos do artigo 3º, § 1º do Estatuto do Consórcio, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução de ações públicas com medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados, especificamente nas áreas de recursos hídricos, meio-ambiente, agricultura, educação ambiental, saúde e outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal n.º 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 5

Art. 2º - O CODENOP está constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito Público, mediante a ratificação, por lei, dos municípios consorciados, passando o mesmo a integrar a administração pública de todos os municípios consorciados.

Art. 3º - O Município de Rancho Alegre poderá firmar contrato de gestão associada com o CODENOP, visando a execução direta e indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais nas áreas afins do Consórcio, dispensada a licitação.

Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização bem como à administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde, meio-ambiente, desenvolvimento socioeconômico e agricultura, todos de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros serviços públicos ao Município pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante a celebração de contrato de rateio, que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º- Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - O município abrirá rubrica especial para atender as obrigações orçamentárias para com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, fazendo as alterações legais necessárias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 6

Art. 7º - O PROGRAMA 12, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 364/2017 (PPA – 2018/2021) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **AÇÕES e VALOR em 2021**:

Código do Programa	12	Nome do Programa	MANUTENÇÃO ASFÁLTICA	
Valor do Programa				
Código da Ação	70	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP-		
Valor da Ação		80.346,66		

Art. 8º - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 481/21 (LDO 2021) e suas alterações**, passará a ter a seguinte **AÇÃO e VALOR**:

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	MANUTENÇÃO ASFÁLTICA	
Valor do Órgão				
Código da Unidade	002	Nome da Unidade	MANUTENÇÃO ASFÁLTICA	
Valor do Programa				
Código do Programa	12	Nome do Programa	MANUTENÇÃO ASFÁLTICA	
Valor do Programa				
Código da Ação	70	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP		
Valor da Ação		80.346,66		

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 461/2020, Exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.346,66 (oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais, sessenta e seis centavos), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

06.002		MANUTENÇÃO ASFÁLTICA		
15.451.12.2080		CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP		
2180	3371.70.00.00	LIVRE	Rateio pela Part. em Consórcio Público	10.680,00
2020	44.90.51.00.00	LIVRE	Rateio pela Part. em Consórcio Público	69.666,66
Total da Unidade				80.346,66



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 7

Art. 10 - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 11 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei 11.107/2005 e Decreto Regulamentador n.º 6.017/2007.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, em 11 de novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 8

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 043/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de bancos de jardim em madeira, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Rancho Alegre - PR, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 26 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 26 de novembro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/11/2021.

Rancho Alegre - PR, 11 de novembro de 2021.

**Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL
PREGÃO N°. 044/2021- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 119/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos ou profissional especializado na área de Urbanização para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, conforme termo de referência, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil seiscientos e sessenta reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 30 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 30 de novembro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/11/2021.

Rancho Alegre - PR, 10 de novembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 10

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

Pregão Presencial N° 011/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a **Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme resolução SESA N° 773/2019, destinados ao atendimento prestado à comunidade pela UMS, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e respectivo valor:**

- **C E CARVALHO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ n° 24.864.422/0001-73, conforme relatório de Classificação por Fornecedor em anexo ao processo, com o valor total de R\$ 21.068,00 (vinte e um mil e sessenta e oito reais).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 10 de novembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 11

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas de reunião lavrada no dia **03 de novembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2021.

OBJETO:- Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme resolução SESA N° 773/2019, destinados ao atendimento prestado à comunidade pela UMS, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES: - C E CARVALHO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ n° 24.864.422/0001-73, conforme relatório de Classificação por Fornecedor em anexo ao processo, com o valor total de R\$ 21.068,00 (vinte e um mil e sessenta e oito reais).

HOMOLOGADO EM:- 10/11/2021.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 12

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata de reunião lavrada no dia **10 de novembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2021.

OBJETO:- Aquisições de Materiais de Artesanato, Iluminação e Decoração Natalina e Matérias de Expediente, para dar continuidade e aprimoramento nos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social e juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES: - HERNANDES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 20.798.806/0001-84, conforme relatório de Classificação por Fornecedor em anexo ao processo, com o valor total de R\$ 44.044,06 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e seis centavos).

HOMOLOGADO EM:- 11/11/2021.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 13

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

Pregão Presencial n° 039/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisições de Materiais de Artesanato, Iluminação e Decoração Natalina e Matérias de Expediente, para dar continuidade e aprimoramento nos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social e juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- HERNANDES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 20.798.806/0001-84, com o Valor Total de R\$ 44.044,06 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e seis centavos);

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

**Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 14

DECRETO Nº 131 - 04 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 872.553,01 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Um Centavo)**, no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 872.553,01 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Um Centavo)**, para atender aos seguintes programas:

SUPLEMENTAR		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.316,86
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.320,17
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 15

04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	317,09
	SUBTOTAL	22.954,12
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	500,00
03.002	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2009	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.220,61
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157,44
03.003	ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2010	Manutenção da Administração de Licitações	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.004	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04.122.0003.2011	Manutenção da Administração de Compras e Patrimônio	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25,67
	SUBTOTAL	10.903,72
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 16

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0013.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2020	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
05.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0013.2021	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.967,87
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92,20
	SUBTOTAL	16.560,07
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.500,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	58.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 17

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12500	00500-Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	2.841,60
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.254,66
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.835,72
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
31212	00000-Recursos Ordinários (Livres)	764,54
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0009.2040	Unidade Básica da Saúde	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 18

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
41019	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	54.783,81
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
51019	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	13.261,27
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.000,00
3130	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
11019	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	12.345,70
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
5494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
61019	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0009.2043	Departamento de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.983,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4494	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.344,98
	SUBTOTAL	340.415,92
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 19

	ESPORTES	
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.954,07
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.365.0005.2050	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0005.2048	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2053	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4010	00101-Fundeb 60%	122.248,30
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.526,95
12.361.0005.2053	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4020	00101-Fundeb 60%	29.393,66
12.361.0005.2054	Departamento de Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.170,62



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 20

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	00119-PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	12.000,00
12.361.0005.2054	Departamento de Esnino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4140	00120-MERENDA ESCOLAR - PNAE	15.111,04
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0007.2057	Desenvolvimento do Esporte Amador	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	251.404,64
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
6730	00730-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	50,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	764,54
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	
08.244.0014.2070	Distribuição de Benefícios Eventuais	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 21

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.244.0014.2073	Administração do CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
4840	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
08.244.0014.2081	Programa Trabalho e Avanço Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	131.814,54
	TOTAL	872.553,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 872.553,01 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Um Centavo)**, conforme abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 22

160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
70	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.122.0002.1002	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0002.2003	Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.121.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2005	Mantença da Unidade de Controladoria Geral do Município	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 23

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.004	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
03.061.0002.2006	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.490,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.005	UNIDADE DA JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CARTEIRA DE TRABALHO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de CTPS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 24

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	70.490,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
03.002	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2009	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.003	ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2010	Manutenção da Administração de Licitações	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
03.004	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04.122.0003.2011	Manutenção da Administração de Compras e Patrimônio	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	34.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0003.2012	Mantença do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 25

1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.6.70.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2013	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.125.0003.2014	Divisão de Tributação e Fiscalização	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0013.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
20.606.0013.1015	Construção de Barracão	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
20.606.0013.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
05.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.695.0013.2021	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 26

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0012.2025	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
15.452.0012.1022	Ampliação de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
15.452.0012.1024	Aquisições de Veículos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0012.2031	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
15.451.0012.1027	Reformas em Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2035	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 27

2590	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2037	Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0009.2038	Divisão do Programa Saúde da Família	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2051	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.361.0005.2052	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3940	00102-Fundeb 40%	1.010,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0005.2055	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
13.392.0007.2056	Festividades Comemorativas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.812.0007.1059	Reforma do Estádio de Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 28

4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	126.510,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2065	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	
08.244.0014.2071	Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO	
08.122.0011.2083	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0014.6087	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	34.050,00
	TOTAL	446.550,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	108.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	6.946,99
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 29

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	24.651,64
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	151.641,96
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	111,04
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	41.419,00
1.7.1.8.04.9.1.01.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - FONTE 1019	80.390,78
	TOTAL	423.161,41

III – SUPERA VIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
00500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	2.841,60
	TOTAL	2.841,60

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 30

DECRETO Nº 138 - 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)**, para atender aos seguintes programas:

ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0001.1085	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BARRACÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2023	00601-Operações de Crédito Internas	600.000,00
04.122.0012.1086	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ENERGIA FOTOVOLTÁICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2024	00601-Operações de Crédito Internas	250.000,00
04.451.0012.1084	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2022	00601-Operações de Crédito Internas	650.000,00
	SUBTOTAL	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)**, conforme abaixo:

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 31

RESOLUÇÃO N°005/2021

SUMULA: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas 1º semestre de 2021 referente ao incentivo PPAS I repasse do FEAS.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 005, datada em 25-10-2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra e por unanimidade PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS PPAS I referente ao 1º semestre de 2021.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 12 de novembro de 2021.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 32

RESOLUÇÃO Nº006/2021

SUMULA: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas 1º semestre de 2021 referente ao incentivo Benefício Eventual COVID-19.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010**.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 005, datada em 25-10-2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra e por unanimidade **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19** referente ao 1º semestre de 2021.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 12 de novembro de 2021.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 33

RESOLUÇÃO Nº007/2021

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação de critérios provisórios para concessão dos benefícios eventuais em razão de vulnerabilidade temporária no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010**.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- A Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- A deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 006, datada em 12-11-2021.
- Ofício nº 165 da Secretária Municipal de Assistência Social em qual informa para o poder executivo com cópia ao CMAS, demonstrando a necessidade de reformulação da Lei Municipal nº 162 de 06 de maio de 2010, principalmente em seu art. 6º inciso terceiro.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios provisórios para a concessão de benefícios eventuais **em virtude de vulnerabilidade temporária** no âmbito municipal da política pública de assistência social até que os tramites de reformulação da Lei nº 162/2010 em virtude da desconformidade de Lei Municipal com as atualizações da Lei Federal, sejam apreciados pelo poder legislativo e concretizado pelo executivo.

Art. 2º - Os critérios para concessão municipal dos benefícios eventuais serão embasados nos regulamentos federais Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), alterada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 34

pela Lei n°. 12.435, de 06 de julho de 2011, art. 22, de natureza provisória conforme mencionado no Art. 1º desta resolução.

Art. 3º Os benefícios eventuais constituem provisões de proteção social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 12 de novembro de 2021.

Simone Noberto Batista Alves de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 35

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de panetones destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, por ocasião do encerramento das atividades de final de ano. Os panetones serão distribuídos para os usuários participantes dos grupos socioeducativos do CRAS, Programa Bolsa Família do Governo Federal e Família Paranaense do Governo do Estado e também aos funcionários públicos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0014-2070.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4740 - 000) 03.001.04.122.0003-2008.3.3.90.30.00.00 Conta Despesa (700 - 000)

Data do julgamento das propostas: 10/11/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/11/2021.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

Referente ao processo administrativo Nº. 118/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de panetones destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, por ocasião do encerramento das atividades de final de ano. Os panetones serão distribuídos para os usuários participantes dos grupos socioeducativos do CRAS, Programa Bolsa Família do Governo Federal e Família Paranaense do Governo do Estado e também aos funcionários públicos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: **DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANÁ** inscrito no CNPJ sob o nº. 15.300.786/0001-30 de Ibiporã - PR, com o valor de R\$ 2.954,48 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **10 de novembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

OBJETO: Aquisição de panetones destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, por ocasião do encerramento das atividades de final de ano. Os panetones serão distribuídos para os usuários participantes dos grupos socioeducativos do CRAS, Programa Bolsa Família do Governo Federal e Família Paranaense do Governo do Estado e também aos funcionários públicos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: **DISNORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANÁ** inscrito no CNPJ sob o nº. 15.300.786/0001-30 de Ibiporã - PR;

VALOR: R\$ 2.954,48 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

HOMOLOGADA EM: 11/11/2021.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 36

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 043/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para serem utilizados na Oficina de Música, que faz parte do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 09.002.08.244.0014-2073.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (4850 - 000)

Data do julgamento das propostas: 10/11/2021.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/11/2021.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 043/2021

Referente ao processo administrativo N°. 120/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de instrumentos musicais, para serem utilizados na Oficina de Música, que faz parte do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n°. 01.725.627/0001-72 de Ibiporã - PR, com o valor total de R\$ 3.596,66 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 043/2021.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **10 de novembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 043/2021

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para serem utilizados na Oficina de Música, que faz parte do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n°. 01.725.627/0001-72 de Ibiporã - PR;

VALOR: R\$ 3.596,66 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos);

HOMOLOGADA EM: 11/11/2021.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 37

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2021 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021

Constitui o objeto deste instrumento a **Equipamentos Médicos, conforme resolução SESA Nº 773/2019**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, Nº 185, Centro, na cidade de Lunardeli - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.864.422/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, bioquímico, inscrito no CPF sob o Nº. 007.976.549-17, portador da cédula de identidade RG Nº. 7.793.323-9 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Antônio Grola, nº 704, na Cidade de Lunardeli - PR, CEP: 86.935-000.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, conforme resolução SESA Nº 773/2019, destinados ao atendimento prestado à comunidade pela UMS, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 10/11/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.068,00 (vinte e um mil e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0009-2040 – Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (3240 – 303) (20401 – 500)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2021 até 10/11/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 11 de novembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Carvalho
C. E. CARVALHO EPP
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 38



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2021 Classificação por Fornecedor Pregão 38/2021

Equipário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7062-5 C E CARVALHO COMERCIAL EPP Email: parana.med@hotmail.com		CNPJ: 34.884.422/0001-73	Telefone: (43) 3478-1781	Status: Habilitado					
Representante: 7065-3 CARLOS EDUARDO CARVALHO									
Lote 001 - Lote 001									
001	13047 DERMATOSCÓPIO	UNI	2,00	Classificado	MIKATOS		1.540,00	3.080,00	*
002	14637 OFTALMOSCÓPIO	UNI	4,00	Classificado	MD		1.402,00	5.608,00	*
003	14638 OTOSCÓPIO	UNI	4,00	Classificado	MD		3.096,00	12.384,00	*
VALOR TOTAL:							21.068,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. nº 550

PÁG. 39

PORTARIA Nº. 197/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 102/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/11/2021, encerrando-se em 10/11/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Equipamentos Médicos”, conforme resolução SESA Nº 773/2019, destinados ao atendimento prestado à comunidade pela UMS, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2021

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 21.068,00 (vinte e um mil e sessenta e oito reais)

Vigência: 11/11/2021 a 10/11/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021

Ed. n° 550

PÁG. 40

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito